



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2010

Dispõe sobre a liberação de Magistrados para participar do 15º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, no período de 28/4 a 1º/5/2010.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Vice-Presidente, em exercício na Presidência do T.R.T. da 5ª Região o Ex.mo Sr. Desembargador **RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.ma Sra. Procuradora **Adélia Maria Marelin**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Delza Karr**, **Marama Carneiro**, **Paulino Couto**, **Graça Laranjeira**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Esequias de Oliveira**, **Elisa Amado**, **Nélia Neves**, **Lourdes Linhares**, **Dalila Andrade**, **Yara Trindade**, **Graça Boness**, **RESOLVE**, por unanimidade, deferir o requerimento formulado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, referente à liberação dos Magistrados para participar do 15º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, no período de 28/4 a 1º/5/2010, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

a. em se tratando de Juiz Titular ou Auxiliar, em cada caso concreto, à comprovação, perante a Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido encontro, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

b. quanto aos Juízes Substitutos, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

c. no tocante aos Desembargadores Federais, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de fevereiro de 2009.

RAYMUNDO ANTONIO CARNEIRO PINTO
*Desembargador Vice-Presidente, em exercício na Presidência do T.R.T.
da 5ª Região*

Certifico que a presente Resolução foi divulgada no Diário da
Justiça eletrônico, edição do dia **26.02.2010**.
Em 26.02.2010

Suzana Pereira
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial